



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás "Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CARTA-CONVITE 19/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE PABX

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, doravante denominada OAB-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas em MANUTENÇÃO DE PABX, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação de serviços que se acham indicados no objeto desta CARTA-CONVITE.

1. DO OBJETO

A presente seleção destina-se a escolha de empresas que fazem Prestação de Serviços de Manutenção de PABX para os serviços descritos abaixo:

- 1.1. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos PABX da Sede Administrativa, Centro de Serviços e CEL da OAB/GO;
- 1.2. Agendar visita com o Sr. Milton nos telefones (62) 3238-2059 / 9973-2293.

2 CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. A proposta deverá conter o preço global dos serviços em algarismo e por extenso, cotada em Real;
- 2.2. Oferecer suporte técnico via telefone e presencial, sempre que necessário;
- 2.3. Deixar claro na proposta o prazo para atendimento quando solicitado;
- 2.2. Deverão agendar visita técnica com o Sr. Milton para avaliar o PABX e o sistema utilizado.

DA REGULARIDADE FISCAL

3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - CNPJ;

ado.

1





Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- 3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- 3.4 Certidão Negativa de Débitos CND para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
- 3.5 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.Mão de Obra especializada;
- 4.2. Certificado de conclusão ou capacitação em curso profissional;
- 4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;
- 4.4 Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 4.5 Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. As Informações Gerais poderão ser obtidas na administração da OAB-GO, com a Juliana, pelo telefone (62) 3238-2019 / 9929-7017.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar todas as empresas especializadas nas atividades objeto da presente seleção pública.





Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

TIPO			REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO			
Menor custo e melhor pacote			De acordo com os termos	Doze	meses,	podendo	ser
global	de	benefícios	do contrato	renova	do a juízo d	la instituição.	
oferecidos							

DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;
- 7.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 7.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:
 - a descrição dos serviços a serem prestados;
 - a indicação do valor expresso em real; b)
 - o prazo de validade não inferior a trinta dias, contados da data do protocolo.
- 7.4 O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DA ENTREGA

DATA DE ENTREGA DO	HORARIO	LOCAL	PARA	ENTREG	A DO
ENVELOPE		ENVELOPE			
		Na admir	nistração	da OAB-GO	no 2°
		andar do	anexo da	sede admin	istrativa,
12/04/2016	até as 17:30h	na Rua 1	.1.21, n°	200, Setor	Marista,
		Goiânia-G	O, CEP 7	4.175-120.	

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:
 - menor custo global estimado para OAB-GO; a)





Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- b) pacote global de serviços e benefícios oferecidos.
- 8.2. Em caso de equivalência entre duas ou mais propostas, a classificação ocorrerá considerando o pacote global de serviços oferecidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS	
		۲ ا
Goiânia, GO, 06/04/2016	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro